



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2196/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 13.2.1.3 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2021 - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.591.670/0001-49, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000027320-0;

Considerando o Parecer n.º 1602/2023 (2359947), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 3018/2023 (2378765) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.591.670/0001-49** **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, correspondentes a **20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação não cumprida**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e no item 13.2.1.3 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2021 - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/06/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4266981** e o código CRC **B6A2BFE3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO